



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre servidão de uso e passagem ao SAAEMB – Serviço Autônomo, Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída servidão de uso e passagens ao SAAEMB – Serviço Autônomo, Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, de uma área de 330,24 m² abaixo descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, localizado de frente para a Rua Gumercindo Vieira Lopes, distante 13,79m em reta + 14,14m em curvatura à direita num raio de 9,00m, da esquina formada com a Rua Aparecida Ferraz Nobre, daí vira a direita e segue 59,82m, até o ponto 02, daí vira à direita e segue 2,76m, confrontando com a área remanescente 01 da Área Institucional I, até o ponto SV-06, daí vira a direita e segue 16,72m confrontando com a Estancia Comunidade Evangélica em Buritama, até o ponto 03, daí vira a direita e segue 43,11m confrontando com a área remanescente 02 da Área Institucional I, até o ponto 04; daí vira a direita e segue 6,32m confrontando com a Rua Gumercindo Vieira Lopes, até o ponto 04, onde se deu início esta descrição.

Parágrafo Único – A servidão ora instituída é feita para fins de execução de um novo trajeto do emissário de esgoto passando pela Área Institucional I, do Loteamento Residencial Caminho das Águas, até a Lagoa de Tratamento, e encontra-se dentro da área maior de 4.266,45 m².

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, responsável, em efetuar a abertura da respectiva matrícula imobiliária, e também das averbações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente daquela Autarquia, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO para inclusão da autorização tratada nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de outubro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa possibilitar ao SAAEMB a servidão de uso e passagem do novo trajeto do emissário de esgoto, considerando a extrema importância daquela obra para o Município, bem como a solicitação feita pelo Diretor daquela Autarquia (cópia em anexo), e também pela rota ora apresentada em nada irá atrapalhar em futura construção de qualquer obra naquela localidade.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER PARA O POVO"
-07-01-2021-15:05-000274-1/2



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA DO SAAEMB

Buritama-SP, 10 de Setembro de 2021

Ofício 011/2021

Ao Senhor
Rodrigo Zacarias dos Santos
DD Prefeito de Município de Buritama

Referência: Pedido de Área de Servidão de Passagem em Área Institucional

Vimos solicitar de Vossa Senhoria suas dignas determinações no sentido de analisar e proceder a autorização para uma área de servidão de passagem na área institucional I do Loteamento Residencial Caminho das Águas, para execução de um novo trajeto do emissário de esgoto, com a finalidade de aprofundamento da rede.

Atualmente a rede de emissário de esgotos do município de Buritama (que será substituída por novo emissário em execução) que passa em um trajeto no final da Rua Gumercindo Vieira Lopes, com um Poço de Visita com apenas 1,18m de profundidade, e ainda outro Poço de Visita dentro do imóvel da Estância Comunidade Evangélica em Buritama, com profundidade de 0,91m, por este motivo devido à profundidade mínima de poço de visita ser de 1,50m, executamos uma proposta de um novo trajeto para aumentar a profundidade do Poço de visita para não causar incomodo para os evangélicos que frequentam a Igreja construída naquele imóvel.

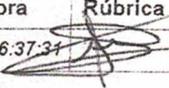
Este novo trajeto com sua área de servidão divide a referida área institucional I em duas áreas distintas: Área Remanescente 01 de 3.738,81 m² e Área Remanescente 02 de 197,40 m², conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Devo salientar que a referida área de servidão deverá ter a restrição para construção.

Sem mais fico a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


José Eduardo Marins
Diretor Executivo do SAAEMB

		
GOVERNO DO DE BURITAMA - SP		
PROTOCOLO		
Processo	Data / Hora	Rúbrica
2997 / 2021	30/09/2021 - 16:37:34	

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Servidão de Passagem do Emissário de Esgoto**
Imóvel: **ÁREA INSTITUCIONAL I (do Loteamento Res. Caminho das Águas)**
Proprietários: **MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP**
Município: **Buritama** U.F.: **SP** Comarca: **Buritama**
Matrícula n°:
Área Institucional I: **4.266,45 m²** Área de Servidão: **330,24 m²**
A presente área de servidão divide a área institucional I em duas áreas distintas:
Área Remanescente 01.....3.738,81 m²
Área Remanescente 02.....197,40 m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO

Um imóvel urbano, com área superficial de **330,24 m²**; denominado Área de Servidão de Passagem do Emissário de Esgoto na Área Institucional I, do Loteamento Residencial Caminho das Águas, de frente para a Rua Gumercindo Vieira Lopes, distante 13,79m em reta + 14,14m em curvatura à direita num raio de 9,00m, da esquina formada com a Rua Aparecida Ferraz Nobre, objeto da Matrícula no ORI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias; compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, localizado de frente para a Rua Gumercindo Vieira Lopes, distante 13,79m em reta + 14,14m em curvatura à direita num raio de 9,00m, da esquina formada com a Rua Aparecida Ferraz Nobre, daí vira a direita e segue 59,82m, até o ponto 02, daí vira à direita e segue 2,76m, confrontando com a área remanescente 01 da Área Institucional I, até o ponto SV-06, daí vira a direita e segue 16,72m confrontando com a Estancia Comunidade Evangélica em Buritama, até o ponto 03, daí vira a direita e segue 43,11m confrontando com a área remanescente 02 da Área Institucional I, até o ponto 04; daí vira a direita e segue 6,32m confrontando com a Rua Gumercindo Vieira Lopes, até o ponto 04, onde se deu inicio esta descrição.

Observações:

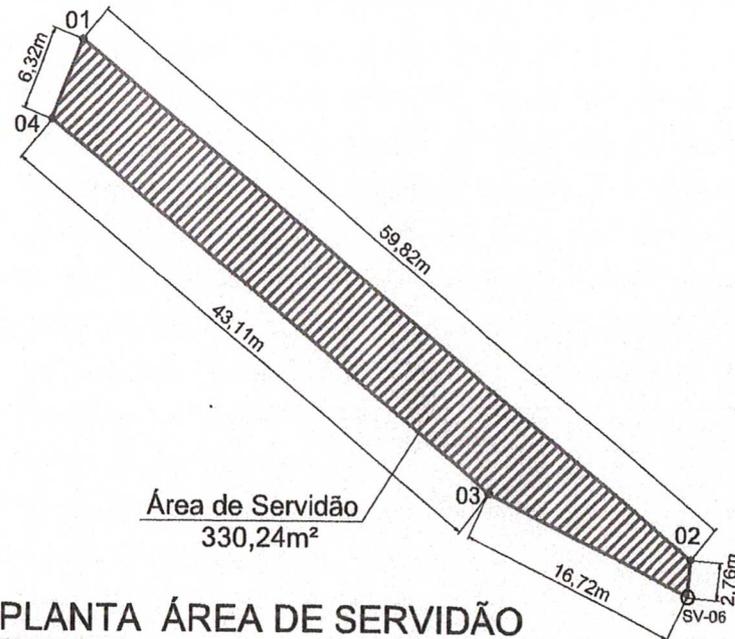
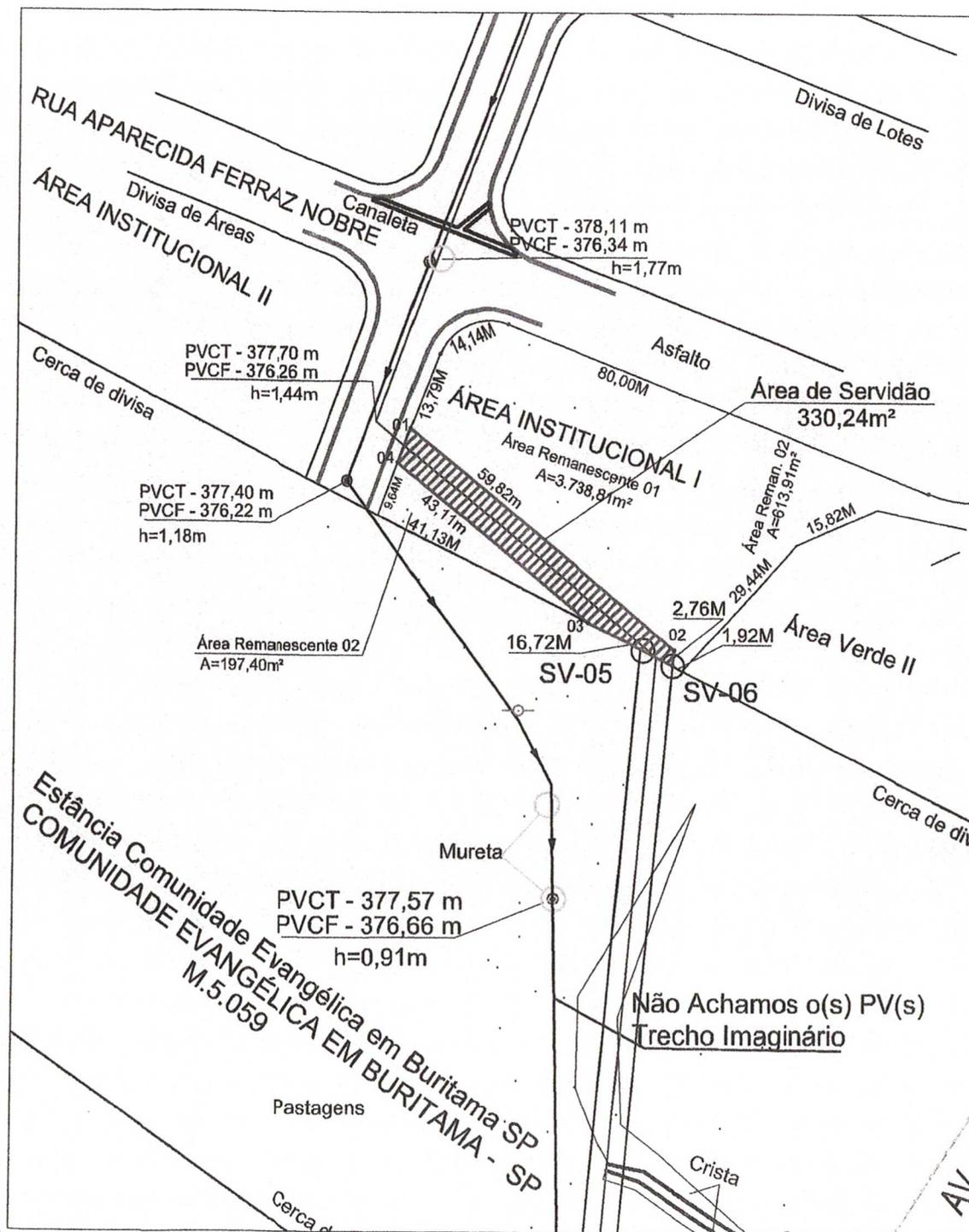
- 1) A referida área de servidão de passagem restringe somente à edificação.
- 2) Descrição em conformidade com o mapa do Loteamento Residencial Caminho das Águas aprovado na Prefeitura de Buritama;
- 3) A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Buritama - SP, 10 de setembro de 2020.

EDEVALDO DONIZETE
CONTEL:05684130836

Assinado de forma digital por
EDEVALDO DONIZETE
CONTEL:05684130836
Dados: 2021.09.20 16:58:42 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Eng° Civil – CREA/SP 0601345070
Assessoria Técnica de Engenharia do SAAEMB



PLANTA ÁREA DE SERVIDÃO

ESCALA: 1:100

ÁREAS:

Área Institucional I.....	4.266,45m ²
Área de Servidão.....	330,24m ²
Área Institucional I (Rem. 01)....	3.738,81m ²
Área Institucional I (Rem. 02).....	197,40m ²

CROQUI

PROPOSTA DE ÁREA DE SERVIDÃO EM ÁREA INSTITUCIONAL P/ EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS DN 400mm
 Área de Servidão.....330,24m²

EDEVALDO DONIZETE
 CONTEL:05684130836
 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE
 CONTEL:05684130836
 Dados: 2021.09.20 16:58:08 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
 Engº Civil - CREA/SP 0601345070